



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA GOIANO

Programa de Pós-Graduação em Biodiversidade e Conservação – PPGBio

Processo Seletivo para Bolsista de Pós-Doutorado (FAPEG/CAPES)

EDITAL Nº 01 de 18 de novembro de 2024

O Diretor Geral do campus Rio Verde do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Goiano (IF Goiano), no uso de suas atribuições, torna público o presente Edital, contendo as normas do processo seletivo para bolsista de pós-doutorado no âmbito do PPGBio/IF Goiano-Rio Verde. Essa bolsa é proveniente da chamada CAPES-Edital 38/2022 – Programa de Desenvolvimento da Pós-Graduação da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES).

1 – OBJETIVOS

Promover a realização de estudos de alto nível; reforçar os grupos de pesquisa; renovar os quadros do Programa de Pós-Graduação em Biodiversidade e Conservação (PPGBio); promover a inserção de pesquisadores brasileiros e estrangeiros em estágio pós-doutoral, estimulando sua integração com projetos de pesquisa desenvolvidos pelo PPGBio.

2 – NÚMERO DE VAGAS

Será selecionado 01 (um) doutor para realização de estágio de Pós-Doutorado que receberá uma bolsa de pós-doutorado CAPES vinculada ao PPGBio/IF Goiano. O candidato deverá desenvolver trabalhos na área de concentração do PPGBio (Conservação de Recursos Naturais), devendo participar ativamente das atividades acadêmicas do PPG, tais como bancas, seminários, grupos de trabalho, orientações ou coorientações de Iniciação Científica, dentre outras, além de poder ser solicitado a ministrar disciplinas na graduação ou pós-graduação.

3 – DISPOSIÇÕES ESPECÍFICAS

3.1 – Cronograma

Tabela 1: Cronograma de execução do edital

| Etapa | Data |
|-------|------|
| | |

| | |
|--|---|
| Lançamento do Edital | 18/11/2024 |
| Data limite para submissão das propostas | Até 01/12/2024 |
| Homologação das inscrições | 02/12/2024 |
| Divulgação do resultado preliminar | Até 04/12/2024 |
| Prazo para recursos quanto ao resultado preliminar | Até 24h após a divulgação do resultado preliminar |
| Divulgação do resultado final | Até 06/12/2024 |
| Implementação da Bolsa | A partir de 07/12/2024 |

3.2 – Aportes Financeiros

A bolsa, disponibilizada pela CAPES, possui valor mensal de R\$ 5.200,00 (cinco mil e duzentos reais). Esta bolsa, referente ao programa de Pós-Doutorado, não gera vínculo empregatício ou funcional entre o IF Goiano e o pós-doutorando, sendo vedada a extensão de direitos e vantagens concedidos aos servidores.

É vedado o acúmulo da percepção da bolsa com qualquer modalidade de bolsa de outro programa ou de outra agência de fomento pública, nacional ou internacional, empresa pública ou privada, ou mesmo com a remuneração proveniente de exercício profissional, sob pena de lhe ser imputada a obrigação de restituir os valores recebidos acrescidos de multa e juros, ressalvadas as exceções previstas no artigo 5º da Portaria no 86/CAPES, de 03/07/2013, ou expressa permissão em norma específica baixada pelos órgãos de fomento.

O bolsista deverá preencher um termo se comprometendo a não participar de nenhuma atividade remunerada durante a vigência da bolsa. Em caso de não cumprimento deste item, ocorrerá o cancelamento imediato da bolsa.

3.3 – Duração e Manutenção da bolsa

A bolsa será concedida pelo prazo máximo de 12 meses contados a partir da implementação da bolsa.

4 – CRITÉRIOS DE ELEGIBILIDADE

Os critérios de elegibilidade indicados abaixo são obrigatórios. O atendimento aos mesmos é considerado imprescindível para o exame da proposta. A ausência ou insuficiência de informações sobre quaisquer deles poderá resultar na desclassificação da proposta.

4.1 – Requisitos para o Candidato à Bolsa:

I – possuir o título de doutor na área de biodiversidade ou afins, quando da implementação da bolsa, obtido em cursos avaliados pela CAPES e reconhecidos pelo CNE/MEC. Em caso de diploma obtido em instituição estrangeira, este deverá ser analisado pelo Programa de Pós-Graduação.

II – possuir currículo atualizado na Plataforma Lattes do CNPq ou, se estrangeiro, currículo com histórico de registro de patentes e/ou publicação de trabalhos científicos e tecnológicos de impacto e/ou prêmios de mérito acadêmico.

III – não ser aposentado ou estar em situação equiparada.

IV – não ser beneficiário de outra bolsa de qualquer natureza no momento da implementação da bolsa.

V – ter qualificação, experiência e produção científica relacionada à área de Biodiversidade (CAPES).

VI – estar apto a iniciar as atividades relativas ao projeto tão logo seja aprovada a sua candidatura pelo PPGBio.

VII – não acumular vínculo empregatício durante a vigência da bolsa.

VIII – desenvolver as atividades previstas no plano de trabalho nas dependências do campus Rio Verde do IF Goiano.

4.2 – Requisitos e atribuições para Supervisor do Projeto

I – ser docente permanente do programa de pós-graduação em Biodiversidade e Conservação (PPGBio - IFGoiano).

II – possuir o título de doutor e ter seu currículo atualizado na Plataforma Lattes.

III – Ao estar vinculado à proposta, o supervisor do projeto assume o compromisso de manter, durante a execução do projeto, todas as condições de qualificação, habilitação e idoneidade necessárias ao perfeito cumprimento do seu objeto, preservando atualizados os seus dados cadastrais junto aos registros competentes.

IV – É obrigatório que os membros da equipe técnica caracterizados como pesquisadores tenham seus currículos cadastrados na Plataforma Lattes.

V – Se for o caso, solicitar a qualquer tempo o cancelamento da bolsa em caso de desempenho insuficiente, desistência, abandono, interrupção ou finalização da vigência da bolsa ou projeto.

4.3 – Requisitos da Proposta:

A proposta a ser enviada pelo candidato deverá compreender: 1) um projeto de pesquisa e 2) um plano de trabalho relativo às atividades de ensino e orientação no âmbito do PPGBio.

I – O projeto deve estar claramente caracterizado como pesquisa científica a ser desenvolvida dentro da área de biodiversidade e associada à seguinte temática: avaliação e monitoramento de impactos ambientais associados à utilização de insumos agrícolas oferecidos comercialmente em organismos aquáticos ou terrestres.

II – O projeto de pesquisa deve ter, no máximo, 12 páginas (espaço 1,5, letra Times New Roman com tamanho 12).

III – O projeto deve apresentar as informações abaixo listadas, de forma a permitir sua adequada análise por parte da Comissão Julgadora:

a) identificação da proposta.

b) justificativa que demonstre a relevância do projeto. A justificativa deve também indicar a contribuição do projeto para a consolidação de linha de pesquisa e/ou desenvolvimento tecnológico ou mesmo de área de concentração do PPGBio. Quando pertinente, a aderência do projeto a outras ações e/ou programas induzidos das agências financiadoras deverá ser destacada.

c) delimitação dos objetivos/hipóteses da pesquisa e sua fundamentação.

d) metodologia a ser empregada.

e) resultados pretendidos, progresso científico e tecnológico esperado, as inovações a serem obtidas,

potenciais aplicações, bem como os indicadores que serão utilizados no acompanhamento do projeto.

f) cronograma físico (relatando as atividades previstas, contendo especificações das metas e ações para a conclusão do projeto em um prazo máximo de 12 meses).

g) referências bibliográficas.

h) a infraestrutura física e tecnológica, já disponível na instituição proponente ou a ser instalada, necessárias para a consecução de seus objetivos, dentro do previsto no plano de trabalho e cronograma apresentados.

i) outras informações julgadas relevantes.

IV – O plano de trabalho relativo às atividades de ensino e orientação no PPGBio deve conter as propostas do candidato nos âmbitos citados, de forma que a banca possa avaliar como o candidato pretende se inserir no programa, quais as possíveis interações com o quadro docentes, quais as propostas de disciplinas a serem ministradas na pós-graduação, considerando as tendências recentes na área de atuação do PPGBio dentre outras propostas que o candidato julgar pertinente.

V – O plano de trabalho deve ter, no máximo, 2 páginas (espaço 1,5, letra Times New Roman com tamanho 12).

4.4. Do bolsista exige-se:

I – elaborar a ser submetido à aprovação do Programa de Pós-Graduação e encaminhar Relatório Final em até 30 (trinta) dias após o encerramento da respectiva bolsa.

II – dedicar-se integralmente às atividades do projeto, que incluem 1) o projeto de pesquisa; 2) participação em disciplinas teóricas do PPGBio; 3) participação em disciplinas de campo do PPGBio; 4) outras atividades dentro do PPGBio como co-orientações e bancas, entre outras.

III – dedicar-se integralmente e exclusivamente às atividades programadas da bolsa

IV – publicar ou submeter a periódicos internacionais indexados com conceito Qualis/CAPES da área de Biodiversidade e que tenha Journal Citation Reports (JCR), os artigos científicos resultantes da pesquisa realizada no período de vigência da bolsa.

V – Estar disponível para orientar alunos de Iniciação Científica ou Tecnológica do IF Goiano e orientar/coorientar pelo menos uma dissertação de Mestrado, junto com o supervisor ou docentes do programa.

VI – restituir à agência de fomento os recursos recebidos irregularmente, quando apurada a não observância das normas vigentes para concessão da bolsa, salvo se motivada por caso fortuito, força maior, circunstância alheia a sua vontade ou doença grave devidamente comprovada e fundamentada. A avaliação dessas situações fica condicionada à análise e deliberação pelo órgão de fomento, em despacho fundamentado.

5 – INSCRIÇÃO E ENVIO DAS PROPOSTAS

5.1. Para se inscrever, o candidato deverá atender os seguintes critérios:

I – Possuir título de Doutor, no momento da implementação da bolsa, obtido em curso avaliado pela CAPES e reconhecido pelo CNE/MEC, nas áreas de atuação do PPGBio, conforme item 4.3 (I). Em caso de diploma obtido em instituição estrangeira este deverá ser analisado pelo PPGBio.

II – Não ser aposentado ou estar em situação equiparada.

III - Ser a) brasileiro ou estrangeiro residente no Brasil portador de visto temporário, sem vínculo empregatício; ou b) estrangeiro, residente no exterior, sem vínculo empregatício; ou c) docente ou pesquisador no país com vínculo empregatício em instituição de ensino superior ou instituição pública de pesquisa, desde que comprove

seu afastamento sem remuneração da instituição de origem, no período compatível com a vigência da bolsa. Não poderão se inscrever candidatos com vínculo empregatício com o IFGoiano mesmo que oficialmente afastados da instituição.

IV – Ter publicado, entre os anos de 2021 e 2023, no mínimo, 2 (dois) artigos com QualisB1 ou superior na área de Biodiversidade (consultando o Qualis mais atual e disponível). Artigos publicados em periódicos que não constem no Qualis da área de Biodiversidade serão classificados em função do seu percentil no WoS, sendo: (a) 87,5 define valor mínimo do 1º estrato (A1); (b) 75 define valor mínimo do 2º estrato (A2); (c) 62,5 define valor mínimo do 3º estrato (A3); (d) 50 define valor mínimo do 4º estrato (A4); (e) 37,5 define valor mínimo do 5º estrato (B1); (f) 25 define valor mínimo do 6º estrato (B2); (g) 12,5 define valor mínimo do 7º estrato (B3); (h) Valor máximo do 8º estrato inferior a 12,5 (B4). Artigos “*In press*” ou aceitos serão considerados apenas mediante envio de comprovação. Como comprovação será considerada (i) cópia da prova de publicação enviada pelo setor de editoração da revista, (ii) versão de acesso antecipado digital (*early view* ou equivalente) ou (iii) carta/correio eletrônico do editor da revista informando o aceite definitivo para publicação (não será considerado carta/correio eletrônico que informe a necessidade de revisão).

5.2. A inscrição deverá ser feita exclusivamente via e-mail coordenacao.ppgbio.rv@ifgoiano.edu.br, constando no campo assunto “**Inscrição bolsista pós-doutoramento 2024**” e no corpo da mensagem deverá constar: (i) nome completo, (ii) CPF, (iii) RG, (iv) endereço de correspondência, (v) informações para contato telefônico, (vi) link para o currículo Lattes. Candidatos estrangeiros que não possuam CPF ou RG devem enviar o número do passaporte. Como anexo à mensagem, o candidato deverá enviar:

I. Cópia digital do diploma de doutorado. Caso o diploma ainda não tenha sido expedido, o candidato deverá anexar o documento comprobatório de defesa de tese de doutorado emitido por curso de pós-graduação reconhecido pela CAPES ou documento emitido pelo Programa de pós-graduação indicando previsão de defesa até 29/11/2024;

II. Proposta das atividades a serem desenvolvidas contendo o **projeto de pesquisa** e o **plano de trabalho**, conforme descritos no item 4.3.

III- Currículo Lattes atualizado (<http://lattes.cnpq.br/>) em formato pdf, bem como os respectivos comprovantes das produções, seguindo a ordem dos itens listados na Tabela 2. Candidatos estrangeiros devem se cadastrar na plataforma Lattes.

IV- Tabela de pontos preenchida de acordo com a Tabela 2, apresentada ao final deste edital.

São de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato as informações e a documentação fornecidas para a inscrição, as quais não poderão ser alteradas ou complementadas, em nenhuma hipótese ou a qualquer título.

O supervisor e o pós-doutorando não podem ser cônjuges, companheiros ou parentes até o terceiro grau, em linha reta ou colateral.

6 – ADMISSÃO, ANÁLISE E JULGAMENTO

A admissão para a realização do pós-doutorado no IF Goiano não gera vínculo empregatício e nenhum compromisso por parte da Instituição com o fornecimento dos recursos materiais e financeiros destinados às pesquisas previstas.

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Biodiversidade e Conservação (PPGBio), nomeará uma Comissão Julgadora específica para a seleção do bolsista, composta por no mínimo três docentes do PPGBio, à qual caberá a análise, o julgamento e a classificação das propostas.

A avaliação das propostas será realizada em duas Etapas, sendo: Etapa 1 - Avaliação do Currículo do candidato. Etapa 2 - avaliação da proposta (**projeto de pesquisa** e o **plano de trabalho**) do candidato, conforme detalhado no item 4.3.

6.1 – Etapa 1: avaliação do currículo do candidato (Classificatória; peso 7). Para a produção científica, considerar os últimos 5 anos cheios e o ano atual (2019-2024)

Nesta etapa a Comissão Julgadora avaliará o currículo do candidato. Ao currículo com maior pontuação, de acordo com a Tabela 2 em anexo, será atribuída a nota 10, sendo os demais corrigidos proporcionalmente.

6.2 – Etapa 2: avaliação da proposta (**projeto de pesquisa** e o **plano de trabalho**) (Eliminatória; peso 3)

Para a avaliação do mérito técnico-científico do projeto e para avaliação do plano de trabalho, serão considerados os seguintes critérios de julgamento, para os quais será atribuída pontuação de 0 (zero) a 10 (dez): Notas inferiores a sete (7) serão automaticamente desclassificados do processo seletivo.

| Critérios de análise e julgamento | | Nota |
|-----------------------------------|---|--------|
| A | Fundamentação e mérito técnico-científico do projeto para o desenvolvimento científico, tecnológico e de inovação da região ou país | 0 – 10 |
| B | Aderência da proposta à área de concentração e linha de pesquisa do PPGBio | 0 – 10 |
| C | Relevância socioambiental do projeto e seu impacto para o desenvolvimento local e regional. | 0 – 10 |
| D | Contribuição do projeto e do plano de trabalho para a formação de recursos humanos no âmbito da pós-graduação. | 0 – 10 |

Para estipulação das notas poderão ser utilizadas até duas casas decimais.

A pontuação final de cada projeto será aferida pela média das notas atribuídas para cada item. O critério de desempate consistirá no maior número de artigos publicados como primeiro autor em periódicos indexados no ISI/WoS.

6.3 – Resultado do Julgamento

A relação das propostas aprovadas será divulgada na página eletrônica do IF Goiano/Rio Verde.

6.4 – Recursos

Caso o proponente tenha justificativa para contestar o resultado do julgamento das propostas, poderá apresentar recurso dirigido ao PPGBio, exclusivamente pelo e-mail: coordenacao.ppgbio.rv@ifgoiano.edu.br no prazo máximo de 24h após a divulgação do resultado preliminar.

7 – CONTRATAÇÃO DAS PROPOSTAS APROVADAS E IMPLEMENTAÇÃO DAS BOLSAS

A implementação da bolsa ocorrerá a partir da data indicada no Cronograma, Tabela 1 do item 2 desse edital, seguindo a classificação divulgada.

7.1. No caso de múltiplos candidatos, se o primeiro não atender os requisitos básicos para a implementação, no mês subsequente, o segundo candidato será então contemplado, e assim, sucessivamente, até que se implemente a bolsa.

8 – CANCELAMENTO, SUSPENSÃO E SUBSTITUIÇÃO DE BOLSISTAS

I – A bolsa poderá ser cancelada:

a) pelo órgão de fomento ou pelo PPGBio, a qualquer tempo, por infringência à disposição do REGULAMENTO DO PROGRAMA NACIONAL DE PÓS-DOCTORADO (Anexo I - Portaria nº. 086 de 03 de julho de 2013) e do Regulamento do Programa Nacional de Pós-Doutorado (PNPD) de 03 de outubro de 2013, do IF Goiano – Campus Rio Verde, ficando o bolsista obrigado a ressarcir o investimento feito indevidamente em seu favor, de acordo com a legislação federal vigente, e impossibilitado de receber benefícios por parte da CAPES pelo período de até cinco anos, contados do conhecimento do fato, sem prejuízo das demais sanções administrativas, cíveis e penais.

b) pela coordenação do PPGBio, caso o bolsista não cumpra as atividades propostas no projeto e plano de trabalho aprovados e demais requisitos necessários à manutenção da bolsa, expressos em normativa própria do programa.

II – A suspensão da bolsa ocorrerá nos seguintes casos:

a) doença grave que impeça o bolsista de participar das atividades previstas.

b) realização de atividades no exterior, pelo período máximo de 12 meses, caso receba outra bolsa.

b.1) A suspensão pelos motivos previstos no subitem *a* deste item não será computada para efeito de duração da bolsa.

b.2) A suspensão pelos motivos previstos no subitem *b* deste item será computada para efeito de duração da bolsa

b.3) Para o beneficiário que solicitar afastamento temporário para realização de atividades no exterior, pelo período máximo de 12 meses, não haverá suspensão dos benefícios da bolsa, caso não receba outra bolsa.

b.4) Para a beneficiária que solicitar o afastamento temporário das atividades pela ocorrência de parto durante o período de vigência do respectivo benefício, não ocorrerá a suspensão dos benefícios da bolsa, observada norma específica do órgão de fomento.

b.5) É vedada a substituição de bolsista durante a suspensão da bolsa.

III – O bolsista não poderá ser substituído no âmbito do PPGBio. Quando o bolsista concluir sua pesquisa ou pedir desligamento do programa, a bolsa volta para a coordenação do programa para nova seleção.

9 – DISPOSIÇÕES GERAIS

I – A interlocução com a FAPEG/CAPES deverá ser feita apenas por intermédio do Coordenador Geral de Pós-Graduação do IF Goiano, respaldado pela Coordenação do PPGBio.

II – O candidato estrangeiro residente no exterior deverá comprovar endereço residencial no exterior no momento da submissão da candidatura.

III – Compete a Coordenação do PPGBio:

a. manter a documentação comprobatória da habilitação e seleção dos candidatos, bem como termo de compromisso do bolsista, conforme modelo disponibilizado em anexo, pelo período mínimo de 5 anos após o cancelamento ou término de vigência da bolsa.

b. manter em meio digital, por no mínimo 5 anos, os relatórios de atividades dos bolsistas, aprovados pelo

- Programa de Pós-Graduação, referentes ao período de vigência da bolsa.
- c. disponibilizar à agência de fomento, no prazo solicitado, qualquer informação ou documentação referente ao bolsista e suas atividades no âmbito do programa de pós-doutoramento.
 - d. acompanhar e avaliar o desempenho dos bolsistas.

(Assinado Eletronicamente)

Alessandro Ribeiro de Moraes
Coordenador do Programa de Pós-
graduação em Biodiversidade e
Conservação
IF Goiano – Campus Rio Verde

(Assinado Eletronicamente)

Suzana Maria Loures de O. Marcionílio
Diretora de Pós-graduação, Pesquisa e
Inovação
IF Goiano – Campus Rio Verde

(Assinado Eletronicamente)

Fabiano Guimarães Silva
Diretor Geral
IF Goiano – Campus Rio Verde

(Assinado Eletronicamente)

Alan Carlos da Costa
Pró-Reitor de Pesquisa, Pós-Graduação
e Inovação do IF Goiano

(Assinado Eletronicamente)

Gilson Dourado da Silva
Reitor Substituto do IF Goiano

Tabela 2: Ficha de pontuação do currículo Lattes do candidato com as atividades desenvolvidas com a pontuação prévia calculada

| Item | Atividade | Pontos | Quantidade | Pontuação |
|-------|--|------------------|------------|-----------|
| 1 | Artigo publicado em periódico com conceito QUALIS "A1" | 100/artigo | | |
| 2 | Artigo publicado em periódico com conceito QUALIS "A2" | 87,5/artigo | | |
| 3 | Artigo publicado em periódico com conceito QUALIS "A3" | 75/artigo | | |
| 4 | Artigo publicado em periódico com conceito QUALIS "A4" | 62,5/artigo | | |
| 5 | Artigo publicado em periódico com conceito QUALIS "B1" | 50/artigo | | |
| 6 | Artigo publicado em periódico com conceito QUALIS "B2" | 37,5/artigo | | |
| 7 | Artigo publicado em periódico com conceito QUALIS "B3" | 37,5/artigo | | |
| 8 | Artigo publicado em periódico com conceito QUALIS "B4" | 25/artigo | | |
| 9 | Artigo publicado em periódico com conceito QUALIS "C" | 12,5/artigo | | |
| 10 | Capítulo de livro com ISBN (até o máximo de 30 pontos) | 10/capítulo | | |
| 11 | Livro com ISBN (até o máximo de 90 pontos) | 30/ livro | | |
| 12 | Patente (registrada ou depositada) (30 pontos por patente, até o máximo de 10 patentes) | 30/patente | | |
| 13 | Programa de computador concedido (certificado) | 10 / programa | | |
| 14 | Marca registrada | 5 / marca | | |
| 15 | Transferência de Tecnologia efetivada | 20/transferência | | |
| 16 | Atividade profissional na área do PPGBio (2 pontos por ano até o máximo de 10 pontos) | 2 /ano | | |
| 17 | Orientação em monografia de especialização aprovada (até o máximo de 30 pontos) | 3 / aluno | | |
| 18 | Orientação em trabalho de conclusão de curso com Monografia aprovada (até o máximo de 30 pontos) | 3 / aluno | | |
| TOTAL | | | | |

Observações:

- Os artigos e os trabalhos científicos deverão ser comprovados por meio da apresentação da 1ª página do trabalho;

- Incluir o comprovante do Qualis da revista (ano base mais recente) na área do PPGSS antes de cada comprovante do artigo publicado;
- Artigos aceitos para publicação, mediante declaração assinada pelo editor ou comissão editorial, serão contabilizados.
- A atuação profissional na área deverá ser comprovada mediante apresentação de contrato registrado em carteira de trabalho, contrato como profissional autônomo ou nomeação publicada em Diário Oficial (servidor público).
- Para pontuação dos artigos será considerada a classificação do periódico na área do PPGSS no QUALIS/CAPES.

Nome do candidato: _____

Local e data: _____

Assinatura do candidato

TERMO DE COMPROMISSO

Declaro, para os devidos fins, que _____, CPF _____, proponente ao pós-doutorado vinculado ao Programa de Pós-Graduação em Biodiversidade e Conservação do Instituto Federal Goiano, tenho ciência das obrigações inerentes à qualidade de beneficiário de bolsa aprovada e, nesse sentido, COMPROMETO-ME a respeitar as seguintes cláusulas:

I – possuir o título de doutor, quando da implementação da bolsa, obtido em cursos avaliados pela CAPES e reconhecidos pelo CNE/MEC.

II – apresentar curriculum vitae atualizado na Plataforma Lattes do CNPq, histórico de registro de patentes e/ou publicação de trabalhos científicos e tecnológicos de impacto e/ou prêmios de mérito acadêmico.

III – não ser aposentado ou estar em situação equiparada.

IV – não possui vínculo empregatício quando da implementação da bolsa.

V – ser brasileiro ou portador de visto temporário no Brasil sem vínculo empregatício.

VI- elaborar Relatório de Atividades Anual a ser submetido à aprovação do Programa de Pós-Graduação e encaminhar Relatório Final em até 60 (sessenta) dias após o encerramento da respectiva bolsa.

VII – restituir à CAPES os recursos recebidos irregularmente, quando apurada a não observância das normas para concessão de bolsas, salvo se motivada por caso fortuito, força maior, circunstância alheia a sua vontade ou doença grave devidamente comprovada e fundamentada, acarretando a impossibilidade de receber benefícios por parte do órgão de fomento, pelo período de até cinco anos, contados do conhecimento do fato.

Assinatura do(a) Candidato a bolsa: _____

Local e data: _____

Concordância da coordenação do Programa de Pós-Graduação

Carimbo e assinatura

Documento assinado eletronicamente por:

- Alessandro Ribeiro de Moraes, COORDENADOR(A) DE CURSO - FUC0001 - CCMBBC-RV, em 18/11/2024 09:04:58.
- Fabiano Guimaraes Silva, DIRETOR(A) GERAL - CD0002 - CMPRV, em 18/11/2024 09:09:34.
- Alan Carlos da Costa, PRO-REITOR(A) - CD0002 - PROPPI-REI, em 18/11/2024 09:20:30.
- Gilson Dourado da Silva, REITOR(A) - SUB-CHEFIA - IFGOIANO, em 18/11/2024 09:32:33.
- Suzana Maria Loures de Oliveira Marcionilio, DIRETOR(A) - CD0003 - DPGPI-RV, em 18/11/2024 10:07:22.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 18/11/2024. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifgoiano.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 652768

Código de Autenticação: 52c8ed5674



INSTITUTO FEDERAL GOIANO
Campus Rio Verde
Rodovia Sul Goiana, Km 01, Zona Rural, 01, Zona Rural, RIO VERDE / GO, CEP 75901-970
(64) 3624-1000